78

PREFEITURA DE
DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

CARTA CONTRATO Nº 026/2022

CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO, APOFUNDAMENTO, LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E TESTE DE VAZÃO EM POÇOS TUBULARES POR METRO LINEAR COM MÁQUINA ROTOPNEUMATICA E REVESTIMENTO GEOMECÂNICO NERVURADO DO TIPO STANDART (STD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA WALCLIDES OLIVEIRA MELO ME, CNPJ Nº 06.847.677/0001-46.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **WALCLIDES OLIVEIRA MELO ME**, inscrito no CNPJ Nº 06.847.677/0001-46, com sede na Rua Benjamin Constant, 792, Centro, Campo Maior-PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 031/2022 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 020/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO, APOFUNDAMENTO, LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E TESTE DE VAZÃO EM POÇOS TUBULARES POR METRO LINEAR COM MÁQUINA ROTOPNEUMATICA E REVESTIMENTO GEOMECÂNICO NERVURADO DO TIPO STANDART (STD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI**

.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

PREFEITURA DE
DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)**, conforme planilha anexa abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE PERGURAÇÃO EM POÇOS TUBULARES COM MÁQUINA ROTOPNEUMATICA NA ZONA RURAL E URBANA	METRO LINEAR	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00
2	LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E APROFUNDAMENTO	M	180	R$ 120,00	R$ 21.600,00
3	SERVIÇO DE REVSTIMENTO COM TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DO TIPO STANDART (STD)	M	25	R$ 2.400,00	R$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

PREFEITURA DE
DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

80

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Domingos Mourão – PI, 08 de abril de 2022.

Município de Domingos Mourão-PI
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

WALCLIDES OLIVEIRA MELO ME, CNPJ Nº 06.847.677/0001-46
CONTRATADA